



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 422, DE 13 DE JULHO DE 2016.

“Nomeia Comissão para avaliação do Processo Licitatório (Carta Convite 032/2012), do Contrato 232/2012 e da obra de construção da ponte sobre o córrego do Arara, em que figura como contratada a Empresa J A de Oliveira e Cia Ltda. Me.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 672/2016/PJCAA, expedido pelo Promotor de Justiça, Sr. João Batista de Oliveira, informando da instauração de Inquérito Civil de SIMP nº 001295-0310/2014 (IC-6) para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades na construção de uma Ponte sobre o Córrego do Arara, no Município de Alto Araguaia – MT.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão composta pelos Servidores MAXIMILIAN JOSE BEIJO GONSALEZ – Analista Administrativo, LUIZ CARLOS DE SOUZA – Assessor Executivo/Engenheiro Sanitarista CREA 8389/D e JEANE OLIVEIRA BORGES – Engenheira CREA 7876/MT, sob a presidência do primeiro, para análise do Contrato nº 232/2012, celebrado entre o Município de Alto Araguaia - MT e a Empresa J A de Oliveira e Cia Ltda Me., que visa a **construção de ponte sobre o córrego do Arara, localizada na MU – 50.**

Art. 2º A comissão nomeada nesta Portaria deverá fazer uma ampla averiguação de todo o Processo Licitatório (Carta Convite 032/2012), do Contrato 232/2012 e da obra de construção da ponte, no intuito de apontar se houve quaisquer irregularidades, atentando-se para as seguintes atribuições:

I – Auditar, checar e verificar o cumprimento do Contrato nº 232/2012 e seus respectivos aditivos.

II - Avaliar se o projeto, as planilhas e os memoriais estavam corretos e sem falhas, bem como se as metas estavam 100% corretas e devidas.

III – Verificar se o valor pago pela obra corresponde a 100% (cem por cento) do serviço executado pela contratada, em conformidade com o pactuado no contrato.

IV – Verificar se houve alteração ou mudança de materiais que justifique ou não a alteração do contrato e conseqüentemente o valor da obra.

V – Verificar os preços iniciais e finais de toda a obra, item a item e global, inclusive da mão de obra, com o intuito de informar se estão corretos e sem



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

superfaturamentos, enfim, se tudo que foi pago pelo município corresponde exatamente aos serviços executados.

VI – Checar se os materiais aplicados na obra correspondem ao Projeto do referido contrato, devendo ainda observar características como espessura, largura, dimensão, bem como se estão dentro dos padrões de qualidade.

VII – Checar se a obra está dentro dos padrões de qualidade.

VIII – Verificar se os itens e os preços globais estão corretos.

IX – Por fim, averiguar se a execução de toda a obra corresponde com o projeto básico e o projeto executivo licitado.

Art. 3º Fica determinado o prazo de 07 (sete) dias para averiguação e emissão do relatório em conformidade com o disposto nesta Portaria e, caso sejam constatadas irregularidades no Processo Licitatório, Contrato ou na execução da obra, deverá a comissão apontar estas irregularidades e os responsáveis, para que a Administração possa tomar as providencias administrativas legais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de julho de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal